




**ADENDA**  
**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS - ÁREA DO DESPORTO**

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2) Industrial Desportivo Vieiraense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Estádio Albano Tomé Feteira, Rua de Leiria, 2430-773 Vieira de Leiria, NIPC 501254242, representada por Nuno Pedro da Cruz Nunes Simões, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado em cumprimento do Despacho n.º 641/2018 de 28 de dezembro, a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 27 de junho de 2018\*, com as alterações introduzidas através da adenda ao contrato-programa celebrado em 19 de outubro de 2018:

**Artigo 1.º**

A alínea e) e k) da cláusula 2.ª, passa a ter a seguinte redação:

e) Assegurar a execução da componente comparticipada pela Câmara Municipal da Marinha Grande, a expensas próprias, até 30 de junho de 2019.

(...)

k) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 de junho de 2019, um relatório sobre a execução do contrato-programa;

**Artigo 2.º**

A alínea c) n.º 4 e n.º 7 da cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

4 - O patrocínio financeiro é liquidado em três parcelas:

(...)

c) 25% após a assinatura da adenda ao contrato;

(...)

7 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 30 de junho de 2019, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2018 e 2019 relativas ao presente contrato, para efeitos de





certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

(...)

11 - A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 30 de junho de 2019, à entidade concedente, se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Marinha Grande, 28 de dezembro de 2018

1º Outorgante

Adália Ferraz  
Adália Ferraz

2º Outorgante

Luís Simões  
Luís Simões  
A Direcção

Avezamento:

No 3º parágrafo  
onde se lê "24  
de junho de 2018"  
deve ler-se "27  
de julho de 2018"

A presidente  
CML

